



LEI ORDINÁRIA Nº 917

de 03 de abril de 2009

"Autoriza o Município a doar uma área de 1.040m.2 ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social para construção e implantação da sede própria da Agência da Previdência Social em Rio Verde de Mato Grosso - MS e da outras orovidências."

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Nº . 101, de 04 de maio de 2000.

03 DE ABRIL DE 2009

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 917/2009 - 03 de abril de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em